

SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/AL EXERCÍCIO 2022

DATA	28 de abril de 2022	HORÁRIO	17h06 às 17h29
LOCAL	Videoconferência		

	Paula Regina Vieira Zacarias	Coordenadora
PARTICIPANTES	Letícia Brayner Ramalho	Membro
	Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante Membro	
ASSESSORIA	Luiz Alberto Medeiros de Sá	

Leitura e aprovação da Súmula da 3ª reunião ordinária, exercício 2022			
Encaminhamento A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação.			

	Comunicações
Responsável	Coordenadora Paula Regina Vieira Zacarias
Comunicado	A coordenadora comunicou os demais membros sobre a deliberação nº 007/2022 da CEF-CAU/BR que trata do cálculo de tempestividade dos protocolos de reconhecimento de curso no MEC e cadastro de cursos de arquitetura e urbanismo no CAU. Nesta deliberação não consta IES registradas em Alagoas.

ORDEM DO DIA

1	Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos do		
	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC		
Fonte	Protocolo SICCAU 1505322/2022, 1507667/2022, 1510767/2022		
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante		
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 029-2022 CEF-CAU/AL		
	DELIBERA:		

1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.258.784-**	ALICE RODRIGUES ARAUJO
***.347.324-**	FÁBIO NANDERSON S. VASCONCELLOS
***.809.534-**	VICTÓRIA CERIZE DA ROCHA SANTOS

2 — Informar a profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição



de ensino;
3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja
apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

2	Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da	
_	, ,	E FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca
Fonte	Protocolo SICCAU 1510525/2022	
Relator	Conselheira Letícia Brayner Ramalho	
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 030-2022 CEF-CAU/AL	
	DELIBERA:	
	1 — Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.	
	CPF	Nome
	***.020.144-**	WISLANE KELLY DE OLIVEIRA VITAL

3	Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos da	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió	
Fonte	Protocolo SICCAU 1512388/2022, 1513226/2022	
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante	
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 031-2022 CEF-CAU/AL	
	DELIBERA:	
	1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos da	
	Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com	
	o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da	
	Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.	
	CPF Nome	
	***.679.304-** KATHERINE EDITH QUEVEDO ARESTEGUI	
	***.430.244-** LAÍS FERREIRA LEITE	
	2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade	
	máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser	
	prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante	
	requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário	
	próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não	
	apresentação do diploma de graduação devidamente registrado,	
	acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição	
	de ensino;	
	3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do	



diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

4	Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da	
	UNIVERSIDAD	E FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió
Fonte	Protocolo SICCAU 1506632/2022, 1518277/2022	
Relator	Conselheira Letíc	ia Brayner Ramalho
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 032-2022 CEF-CAU/AL	
	DELIBERA:	
	1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.	
	CPF	Nome
	***.808.004-**	ALLANA SANTOS NOVAIS
	***.574.584-**	ANDRÉ DA SILVA DE MENDONÇA E MAIA

5	Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do		
	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES		
Fonte	Protocolo SICCAU 1497982/2022		
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante		
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 033-2022 CEF-CAU/AL		
	DELIBERA:		
	1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do		
	Centro Universitário Tiradentes abaixo listado, com o título de		
	Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei		
	12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.		
	12.0 / 5/ 2010, para o desempento das attitudes nele fetaefoliadas.		
	CPF Nome		
	***.212.454-** BRINA MYLENA MARQUES REIS		
	2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade		
	máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser		
	prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante		
	requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário		
	próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não		
	apresentação do diploma de graduação devidamente registrado,		
	acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição		
	de ensino;		
	3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do		
	diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja		
	apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.		



6		istro Profissional Definitivo de Egressos do	
T	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES		
Fonte	Protocolo SICCAU 1505386/2022, 1502458/2022, 1511712/2022,		
	1500945/2022, 1505115/2022, 1517950/2022, 1505103/2022,		
	1511583/2022, 1506166/2022, 1501756/2022, 1501935/2022,		
	1511564/2022		
Relator	Conselheira Renata	Torres Sarmento de Castro Cavalcante	
Encaminhamento	DELIE	BERAÇÃO N° 034-2022 CEF-CAU/AL	
	DELIBERA:		
	1 – Deferir o requ	erimento de registro DEFINITIVO dos egressos do	
	Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de		
	Arquiteto(a) e Urb	panista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei	
	12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.		
	z=z=z, p=z=z, p=z=z=z=z=z=z=z=z=z=z=z=z=z=z=z=z=z=z=z		
	CPF	Nome	
	***.792.444-**	ANA BEATRIZ M. WANDERLEY FRANÇA	
	***.868.954-**	ANA CLARA GUIMARÃES DIAS DA SILVA	
	***.667.231-**	ANTONIO ARMANDO TORRES GARCIA	
	***.963.604-**	BEATRIZ CRISTINA CORREIA DE SÁ	
	***.175.914-**	EDUARDA CAROLINA VIEGAS RODRIGUEZ	
	***.458.224-**	GABRIELA MARINHO DA SILVA	
	***.707.344-**	HELENA SCHEEPMAKER DI MARCO	
	***.649.380-**	IOHANNA RUSCHEL DOS SANTOS	
	***.718.014-**	LARYSSA LUANA MAGALHÃES TAVARES	
	***.888.394-**	LEONARDO R. BARROS MELO SALDANHA	
	***.335.034-**	MICHELAINY F. MOURA DE O. CARVALHO	
	***.215.274-**	NATHALIA REGINA ARAÚJO DE SOUZA	

7	Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE TIRANDENTES	
Fonte	Protocolo SICCAU 1511881/2022	
Relator	Conselheira Letícia Brayner Ramalho	
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 035-2022 CEF-CAU/AL	
	DELIBERA: 1 — Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Tiradentes abaixo listado, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. CPF Nome	
	***.177.785-**	ANTONIO MARCOS DA SILVA



PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS Coordenadora LETÍCIA BRAYNER RAMALHO Membro

RENATA T. S. DE C. CAVALCANTE Membro

LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ Assessor